



## EDITAL Nº 040/2024 – PRAC-EDR/UCPEL PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA O PROJETO REDES DE COOPERAÇÃO

A Universidade Católica de Pelotas – UCPEL e a sua mantenedora, a Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, instituição privada sem fins lucrativos, situada na rua Félix da Cunha nº 412 – Pelotas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.238.914/0001-03, através do Escritório de Desenvolvimento Regional – EDR/UCPEL, tornam pública a abertura do processo seletivo de profissionais que atuarão no projeto REDES DE COOPERAÇÃO, conforme as regras contidas no presente edital.

### 1. PREÂMBULO

A Universidade Católica de Pelotas e sua mantenedora, a Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, firmaram com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, operacionalizado através do seu Departamento de Desenvolvimento Econômico - DDE o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-SEDEC/DEE/PRC/CP - PROGRAMA REDES DE COOPERAÇÃO, para a implantação e acompanhamento do Projeto Redes de Cooperação, na região do COREDE SUL conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes.

### 2. DO OBJETO E DAS VAGAS

O presente Edital tem por objeto a seleção, para posterior e eventual contratação, de profissionais candidatos a integrar a equipe de trabalho do Projeto Redes de Cooperação, sendo disponibilizadas as seguintes vagas:

- **UMA VAGA** para o cargo de **Supervisor Regional**, destinada a profissional de nível superior, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em atividades de gestão de equipes, consultoria empresarial, marketing, desenvolvimento de pessoas ou inovação, correlacionadas ao projeto.
- **TRÊS VAGAS** para **Consultores**, destinadas a profissionais de nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência em atividades de gestão, consultoria empresarial, marketing, desenvolvimento de pessoas ou inovação, correlacionadas ao projeto.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES

A participação na presente seleção implica para o candidato:

**3.1.** Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**3.2.** Responsabilidade pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**3.2.1.** Se, a qualquer tempo, for identificado o descumprimento do item 3.2 na sua plenitude, o candidato será eliminado deste processo seletivo, ficando sujeito à responsabilização nos termos da legislação brasileira vigente.



#### 4. DA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se, os profissionais deverão preencher o formulário de inscrição no link **Formulário de Inscrição Online**, e enviar juntamente os documentos descritos a seguir, em arquivo único, no formato PDF, no período **de 24/04/2024 a 06/05/2024**.

##### Documentos:

- Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo do projeto REDES DE COOPERAÇÃO, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências, conforme o modelo no ANEXO I;
- Curriculum vitae (ANEXO II);
- Cópia do diploma de graduação, histórico acadêmico e cópia de diplomas e/ou certificados de pós-graduação;
- Cópia de comprovantes de experiência em consultoria/assessoria e/ou outras atividades realizadas com empresas, com os mínimos conforme item 2 do presente edital, e limitado aos últimos 10 anos;
- Cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou passaporte válido, se estrangeiro. Serão aceitos para identificação a Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto) ou, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem ou, Passaporte (vigente na data da inscrição);
- Cartão do CPF, desde que nos documentos acima elencados não conste o CPF;
- Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar de acordo com a planilha de pontuação disponível no ANEXO III, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo candidato;

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO/DATA	EVENTO
24/04/2024	Publicação do Edital em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
De 24/04/2024 a 06/05/2024	Período de inscrição dos candidatos
De 07/05/2024 a 21/05/2024	Processo de seleção: análise de documentos e entrevistas
22/05/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
22/05/2024 e 23/05/2024	Interposição de recursos ao resultado preliminar
24/05/2024	Avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção
24/05/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Início das atividades	Será marcada após a conclusão dos trâmites legais de contratação.



## 6. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS

### 6.1. Para o cargo de Supervisor Regional

- Carga Horária: 25 (vinte cinco) horas semanais ou conforme necessidade da UCPEL;
- Valor do Salário Bruto: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais) mensais;
- Período de contrato: limitado ao período regular do projeto, que é de 18 (dezoito) meses, podendo ocorrer eventual prorrogação;
- Grau de escolaridade exigido: curso superior completo

### 6.2. Para o cargo de Consultor

- Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais ou conforme necessidade da UCPEL;
- Valor do Salário Bruto: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais) mensais;
- Período de contrato: limitado ao período regular do projeto, que é de 18 (dezoito) meses, podendo ocorrer eventual prorrogação;
- Grau de escolaridade exigido: curso superior completo

## 7. REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS DOS CANDIDATOS

- Curso superior completo em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, Direito ou cursos afins, preferencialmente com pós-graduação na área;
- Ter experiência na gestão de pequenas e médias empresas, como sócio, parte do corpo funcional, assessor ou consultor da empresa;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B
- Para executar as atividades previstas, o candidato deverá ter disponível durante o prazo de execução do projeto um veículo segurado contra acidentes.
- Ter disponibilidade para viajar;
- Possuir domínio do pacote Office e Internet;
- Possuir habilidades para trabalho em equipe;
- Ter senso de coordenação de equipe e habilidade de relacionamento no trabalho;
- Disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde, de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, nos turnos da noite e aos sábados.

## 8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

### 8.1. Do Consultor

- Executar todas as atividades para a formação, qualificação e expansão das Redes;
- Incentivar empresários para a formação de Redes;
- Responder e manter informada a Supervisão Regional sobre a execução das atividades;
- Acompanhar, orientar e facilitar todas as reuniões de formação das Redes;
- Participar, semanalmente, das reuniões com as equipes de ação das Redes em formação;
- Elaborar relatórios, atas, agendas e documentos exigidos pela Supervisão Regional e pela Coordenação Estadual do Programa;
- Coletar, classificar e manter atualizados os dados referentes às Redes;
- Apoiar as atividades do Supervisor Regional e outras atividades que forem necessárias à formação e expansão das Redes.

## 8.2. Do (a) Supervisor (a) Regional

- Constituir o Núcleo do Projeto Redes de Cooperação;
- Acompanhar, avaliar e coordenar as atividades dos Consultores;
- Participar das reuniões a serem convocadas pela SEDEC/DEE ou EDR/UCPEL;
- Responsabilizar-se pela execução do Projeto na sua integridade;
- Manter o EDR/UCPEL informado sobre o andamento das atividades durante a vigência do Projeto;
- Organizar, a partir dos diagnósticos e planos de ação elaborados pelos Consultores, cursos e eventos de extensão ou projetos de interesse do Projeto Redes de Cooperação;
- Preencher os relatórios físicos e *on-line*, de acordo com as exigências da SEDEC/DEE ou EDR/UCPEL;
- Participar das capacitações, designadas pela SEDEC/DEE ou EDR/UCPEL;
- Participar de reuniões das Redes de Cooperação atendidas conforme orientações da SEDEC/DEE ou EDR/UCPEL;
- Realizar solicitações de pagamentos aos Consultores, proporcional às atividades executadas;
- Outras atividades a serem solicitadas pela SEDEC/DEE e EDR/UCPEL durante a execução do Projeto.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Os candidatos serão avaliados através de três etapas obrigatórias, conforme segue:**

### 9.1. Etapa 1: Análise Curricular

**9.1.1.** O processo da análise curricular e documental, será de caráter eliminatório, realizado de acordo com os ANEXOS I, II e III do presente edital.

**9.1.2.** A nota mínima da análise curricular será de 0,00 pontos e a máxima de 10,00 pontos, sendo reprovados e, portanto, eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior a 5,00 (cinco).

**9.1.3.** Havendo empate entre as notas de dois ou mais candidatos na análise curricular, o critério para o desempate se dará pela ordem de maior idade em anos, meses e dias.

### 9.2. Etapa 2: Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica

**9.2.1.** Os candidatos aprovados na Etapa 1 participarão da dinâmica de grupo e avaliação psicológica, realizada pela Gestão de Pessoas/UCPEL.

**9.2.2.** As datas, horários e locais da dinâmica serão publicados em <https://ucpel.edu.br/editais> juntamente com o resultado da Etapa 1.

**9.2.3.** Os candidatos serão avaliados de acordo com o perfil comportamental de cada cargo, com destaque para as seguintes competências e habilidades:

- Supervisor Regional: capacidade analítica, comunicação assertiva, proatividade, liderança e planejamento.

- Consultor: comunicação assertiva, tomada de decisões, negociação, gestão do tempo e dinamismo.

**9.2.4.** O resultado desta etapa indicará os 03 (três) mais bem classificados para o cargo de Supervisor Regional e os 09 (nove) mais bem classificados, para o cargo de Consultor, como selecionados para a Etapa 3 deste processo de seleção.



**9.2.5.** Os demais candidatos participantes desta Etapa, serão considerados como cadastro de reserva deste processo seletivo.

### **9.3. Etapa 3: Entrevista**

**9.3.1.** A entrevista será realizada com os candidatos selecionados na Etapa 2, por uma banca examinadora composta por membros da Equipe Coordenadora do Projeto e Gestão de Pessoas UCPel.

**9.3.2.** As datas, horários e locais das entrevistas serão publicados juntamente com o resultado da Etapa 2, em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**9.3.3.** A nota mínima da entrevista será de 0,00 pontos e a máxima de 10,00 pontos.

**9.4. O candidato que não participar de qualquer das etapas acima indicadas será eliminado do processo seletivo.**

**9.5. Nota Final:** a nota final do candidato será calculada pela média aritmética simples entre as notas das Etapas 1 e 3.

**9.5.1.** A nota final para aprovação de um candidato é igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

**9.6. Classificação:** os candidatos aprovados serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**9.6.1.** Havendo empate as notas finais de dois ou mais candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior nota da Etapa 1;

2º) Maior nota da Etapa 3;

3º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

**9.6.2.** Todos os candidatos aprovados e não selecionados na Etapa 3, para a ocupação direta das vagas, serão considerados suplentes.

## **10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**10.1.** O resultado preliminar será publicado no **dia 22/05/2024**, em <https://ucpel.edu.br/editais>, com os candidatos classificados em ordem decrescente de nota final.

**10.2.** Recurso(s) ao resultado preliminar deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo e-mail [edr@ucpel.edu.br](mailto:edr@ucpel.edu.br), nos **dias 22/05/2024 e 23/05/2024**.

O resultado do(s) recurso(s) será(ão) encaminhado(s) para o e-mail do candidato titular do recurso(s).

**10.3.** Encerrado o período de recurso(s) e após o julgamento destes, será publicado o **Resultado Final** no dia **24/05/2024**, em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**10.3.1.** O resultado final será publicado por ordem decrescente de nota final em cada CARGO, por meio de listagem contendo os nomes dos candidatos selecionados para o preenchimento das vagas.

**10.4.** Esgotados os candidatos para cada CARGO, sem que as vagas sejam preenchidas, poderão ser chamados para entrevista os candidatos do cadastro reserva, de dois em dois, respeitada a ordem de



classificação da Etapa 2, para nova rodada da Etapa 3, classificando e, posteriormente selecionando candidato de melhor resultado para a ocupação de vaga.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Diante de eventual não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, a UCPEL se reserva o direito de abertura de novo processo seletivo.

**11.2.** Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

**11.3.** Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**11.4.** Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail [edr@ucpel.edu.br](mailto:edr@ucpel.edu.br).

**11.5.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de todas as comunicações e resultados das etapas do processo seletivo, de acordo com o indicado no presente Edital.

**11.6.** Todos os horários indicados no presente edital se referem ao horário oficial brasileiro - Brasília-DF.

**11.7.** Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Pelotas, 24 de abril de 2024.**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Moema Nudilemon Chatkin**  
**Pró-Reitora Acadêmica**



## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, tenho interesse em compor a equipe do **Projeto Redes de  
Cooperação, nos termos do EDITAL N° 040/2024 – PRAC-EDR/UCPEL – PROCESSO  
SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA O PROJETO REDES DE COOPERAÇÃO**

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.)

- OBSERVAÇÃO: Máximo de duas páginas, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5.

Nome do Candidato:	
Assinatura:	

## ANEXO II

### CURRÍCULO PADRÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

CPF:

RG:

Endereço: Cidade:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:



#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

##### 2.1. GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de ensino

Ano de conclusão:

##### 2.2. PÓS-GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de ensino

Ano de conclusão:

#### 3) PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E EVENTOS QUE CONSIDERE RELEVANTE

Nome da atividade	Instituição	Data Início	Data Término	Carga Horária (h)






**4) CONHECIMENTOS E ACESSOS EM INFORMÁTICA (marcar com “X”)**

	Pacote <i>Office</i>
	Internet
	Acesso ao GOV.BR
	Outros (informar):

**5) CONHECIMENTO EM LÍNGUAS**

<b>INGLÊS</b>	<b>Pouco</b>	<b>Razoável</b>	<b>Bem</b>
<b>Lê</b>			
<b>Fala</b>			
<b>Escreve</b>			
<b>Compreende</b>			

<b>ESPAÑHOL</b>	<b>Pouco</b>	<b>Razoável</b>	<b>Bem</b>
<b>Lê</b>			
<b>Fala</b>			
<b>Escreve</b>			
<b>Compreende</b>			

**6) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

<b>6.1. Último trabalho ou trabalho atual</b>			
<b>Empresa</b>			
<b>Endereço</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Último cargo</b>			
<b>Atividades na empresa</b>			
<b>Data de entrada</b>		<b>Data de saída</b>	



6.2. Penúltimo trabalho			
<b>Empresa</b>			
<b>Endereço</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Último cargo</b>			
<b>Atividades na empresa</b>			
<b>Data de entrada</b>		<b>Data de saída</b>	

6.3. Antepenúltimo trabalho			
<b>Empresa</b>			
<b>Endereço</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Último cargo</b>			
<b>Atividades na empresa</b>			
<b>Data de entrada</b>		<b>Data de saída</b>	

**ANEXO III****FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATO  
PROJETO REDES DE COOPERAÇÃO**

<b>Crítérios</b>	<b>Número de ocorrências comprovadas</b>	<b>Pontuação total no item</b>
<b>Produção Científica no âmbito do Projeto Redes de Cooperação ou áreas afins ao escopo do projeto</b> (Artigo Completo; Capítulo de Livro; Livro) 1,0 ponto por produto para Artigo Completo; Capítulo de Livro; Livro 0,5 ponto para cada Resumos e Pôster <b>Pontuação máxima 1,0</b>		
<b>Formação Complementar (stricto sensu, especialização, cursos de extensão ou de curta duração)</b> 2,0 pontos se for Stricto Sensu 1,0 ponto se for especialização em área afim ao escopo do projeto 0,5 para cada outro tipo de Curso, ou Especialização em área sem a afinidade anterior <b>Pontuação máxima 3,0</b>		
<b>Experiência na gestão de pequenas e médias empresas, como sócio, parte do corpo funcional, assessor ou consultor da empresa;</b> 1,0 ponto por atuação <b>Pontuação máxima 6,0 pontos</b>		
	<b>Total</b>	

- **Observação:** A planilha de pontuação do currículo, o currículo e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

<b>Nome do candidato</b>		<b>Data</b>
<b>Assinatura do candidato</b>		

<b>Membros da banca</b>	
<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

<b>Data</b>	
-------------	--